



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 1930592 / 2022 - PRE/DG/ASSED**

Considerando manifestação da COMAP, documento n.º 1929908, e Parecer da ASSED, documento n.º 1930572, e diante da informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da presente despesa, documento n.º 1930581, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços no documento n.º 1929932, e com amparo no artigo 24, II, da Lei n.º 8666/93 autorizo, excepcionalmente, a contratação da empresa **FORT CAR TURISMO LTDA.**, CNPJ 05.066.377/0001-67, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Encaminhe-se, simultaneamente,

- À SOF, para emissão de nota de empenho.
- À SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/05/2022, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1930592** e o código CRC **89C9CA11**.